



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA D.G. Nº413, DE 08 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Escola Judicial, e no Protocolo SUAP nº3003/2014,

Considerando o Ofício GP nº168/2014 do Gabinete da Presidência, o qual solicita liberação do Sr. Antonio Carlos dos Santos, lotado no TRT da 7ª Região, para promover oficina de capacitação aos servidores deste Tribunal, doc. 01;

Considerando o Ofício TRT GP nº460/14 do TRT da 7ª Região, no qual o Exmo. Presidente comunica a liberação do referido servidor para viajar a esta cidade a fim de ministrar treinamento aos servidores deste Regional, doc.01;

Considerando que através do Ofício GP nº 181/2014 foi comunicado ao TRT da 7ª Região alteração no período da viagem do servidor, passando de 30/06 a 03/07/14 para 28/07 a 01/08/2014.

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Luís/Fortaleza, e o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias ao Sr. **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, Assessor da Presidência do TRT da 7ª Região, para viajar a esta cidade, a fim de ministrar curso de capacitação em PJe - "Módulos Sistema PJe - JT - 2º grau", para os servidores deste Regional, no período de 28/07 a 01/08/2014, no prédio-sede deste Tribunal.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL**

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela I, do Anexo I, da Portaria GP nº168/2013, alterada pela Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de **27/07 a 02/08/2014**. Justifica-se o deslocamento no dia anterior e retorno no dia posterior ao período do evento devido à indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do evento, conforme informações constantes no doc. 08, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

/mcm